



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**PROJETO DE LEI Nº 2825/2025**  
**DATA 18/02/2025**

**SÚMULA.** Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 1.231.879,91 (um milhão duzentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

|                      |                                                      |            |
|----------------------|------------------------------------------------------|------------|
| 05                   | Secretária Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos. |            |
| 05.01                | Departamento Rodoviário Municipal                    |            |
| 267820006.1.002000   | Execução de Obras e Infraestrutura Rodoviária        |            |
| 4.490.51(2988)(2845) | Obras e Instalações                                  | 86.547,60  |
| 4.490.51 (2989)(845) | Obras e Instalações                                  | 200.000,00 |

|                       |                                                      |            |
|-----------------------|------------------------------------------------------|------------|
| 05                    | Secretária Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos. |            |
| 05.01                 | Departamento Rodoviário Municipal                    |            |
| 267820006.1.002000    | Execução de Obras e Infraestrutura Rodoviária        |            |
| 4.490.51 (2990)(2851) | Obras e Instalações                                  | 347.795,35 |

|                      |                                                      |            |
|----------------------|------------------------------------------------------|------------|
| 05                   | Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos. |            |
| 05.02                | Departamento de Obras                                |            |
| 154510007.1.003000   | Execução de Obras de Infraestrutura Urbana           |            |
| 4.490.51(2991)(2857) | Obras e Instalações                                  | 597.536,96 |

**Total.....R\$ 1.231.879,91**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2024, e o excesso de arrecadação das seguintes fontes:

| Fonte | Especificação             | Valor R\$  |
|-------|---------------------------|------------|
| 2845  | Convênio nº 328/2021/SEAB | 86.547,60  |
| 845   | Convênio nº 328/2021/SEAB | 200.000,00 |



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

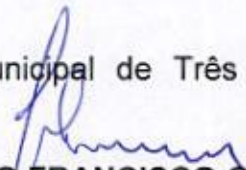
|            |                                              |                  |
|------------|----------------------------------------------|------------------|
| 2851       | Termo de Convênio nº 037/2022-SEAB           | 347.795,35       |
| 2857       | Contrato de Repasse nº 939636/2022/MDR/CAIXA | 597.536,96       |
| TOTAL..... |                                              | R\$ 1.231.879,91 |

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024 e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

**Art. 4º.** A cada liberação de recurso relacionada ao excesso de arrecadação fonte (845), será editado Decreto de abertura do excesso de arrecadação, limitando-se ao valor desta fonte.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 2825/2025**

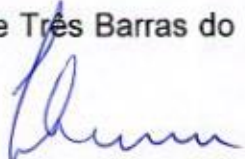
Visa o presente Projeto de abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná.

Estes recursos são oriundos do superávit financeiro do exercício de 2024, e excesso de arrecadação que serão utilizados no de 2025.

Salientamos que o crédito refere-se a despesas com execução de obras de infraestrutura urbana e rodoviária.

Para que possamos utilizar estas dotações o mais breve possível, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado o votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 123/2025 Três Barras do Paraná - PR, em 18 de Fevereiro de 2025.

**RECEBIDO**

Em 19/02/25

Exmo. Sr.

Antenor Carlos da Motta.

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

  
Câmara Municipal de Três Barras do PR

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2825/2025 que abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2825/2025 DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **RONALDO JUNIOR MARIANO, FERNANDO LUIZ MANICA e RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO**, reuniram-se em data de 24/02/2025 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2825/2025** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### **É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 24 de fevereiro de 2025.

**RONALDO JUNIOR MARIANO**  
Presidente

**FERNANDO LUIZ MANICA**  
Secretário

**RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO**  
Membro



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

#### **PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2825/2025 DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **FERNANDO LUIZ MANICA, ANDREIA PEREIRA e TATIANE RENOSTO ZANCHETA**, reuniram-se em data de 24/02/2025 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2825/2025** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### **É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 24 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO LUIZ MANICA**  
Presidente

**ANDREIA PEREIRA**  
Secretária

**TATIANE R. ZANCHETA**  
Membro





## **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

### **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2825/2025 DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

A Comissão de “**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**”, composta pelos vereadores: **BEATRIZ FARIA DE PAULA**, **TATIANE RENOSTO ZANCHETA** e **ANDREIA PEREIRA**, reuniram-se em data de 24/02/2025 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2825/2025** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### **É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 24 de fevereiro de 2025.

**BEATRIZ FARIA DE PAULA**  
Presidente

**TATIANE RENOSTO ZANCHETA**  
Secretária

**ANDRÉIA PEREIRA**  
Membro